



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 04/2024**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Senhor Reitor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2022, portador(a) da matrícula funcional nº 2566347, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023, publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2024, processo administrativo nº 23830.000247/2022-21, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de consumo e permanente para compor as salas de recurso multifuncionais dos campi do IFRJ e de forma a atender às demandas educacionais de estudantes com deficiência, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|   |
|---|
| DOUGLAS CORDEIRO LTDA<br>CNPJ: 27.176.482/0001-91<br>Rua Sergio Murilo Martins, 405 – Jardim Janaina Biguaçu SC<br>CEP: 88.162-045<br>Tel: (48) 3285-1802 / (48) 98479-7286<br>E-mail: cordeiro.atacadista@gmail.com<br>Representante: Douglas Cordeiro |
|---|

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|----------------------|-------------------|
| 3    | Teclado com colmeia acrílica teclado é modelo convencional e pode ser acoplado a um computador ou notebook com saída usb, os orifícios da máscara acrílica são de aproximadamente 16mm de diâmetro, projetados para a passagem do dedo de um adulto. Colmeia acrílica com 3mm de espessura. Teclado padrão ANBT-2, 107 | Unidade | 17     | 306,90               | 5.217,30          |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|--------|----------------------|-------------------|
|      | teclas, plug and play e conexão usb. A marca e modelo do teclado podem variar conforme a disponibilidade de estoque no distribuidor ou fabricante.   |         |        |                      |                   |
| 12   | Guia de assinatura resistente e durável. Produzido em alumínio, nas dimensões de 0,12 cm de espessura, 3,5 cm de largura e 12,5 cm de comprimento. O espaço vazado 10x1 cm, excelente para auxiliar o deficiente visual na assinatura de cheques e outros documentos.  | Unidade | 65     | 20,29                | 1.318,85          |
| 23   | Teclado braile e baixa visão amarelo modelo: BC conector: usb compatível com Windows cabo usb de aprox. 1,30m dimensões aproximadas: 44x15x2,2 cm do teclado – teclado padrão ABNT-2, 107 teclas, plug and play e conexão usb.   | Unidade | 18     | 212,85               | 3.831,30          |
| 24   | Lupa bolinha produto nacional uso similar a um mouse; interface usb 2.0 em HI-SPEED; alimentação direta pela porta USB do pc; Ampliação de 10 a 60 vezes; iluminação própria com leds brancos e difusor; acima de 56 modos de vídeo: colorido; preto/branco (analogico); preto/branco invertido (analogico); branco no preto (alto contraste digital); preto no branco (alto contraste digital); 56 modos artificiais. Aplicativo com interface via ícones na tela ou teclas de atalho no teclado; driver de instalação simples e rápido; configurações pessoais de brilho e contraste para cada modo de vídeo individualmente e salvos pelo usuário; recuperação rápida da configuração default de fábrica, através de apenas um click; arquivos de ajuda, manuais, endereço e contato para suporte e manutenção, direto na tela do aplicativo. | Unidade | 30     | 579,15               | 17.374,50         |

**Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)**

| UASG | 158157           | 158123                                    |       |
|------|------------------|---|-------|
|      | Reitoria do IFRJ | IF Sudeste de MG –<br>Campus Juiz de Fora | TOTAL |
| 3    | 15               | 2   | 17    |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| UASG | 158157           | 158123                                    |       |
|------|------------------|---|-------|
|      | Reitoria do IFRJ | IF Sudeste de MG –<br>Campus Juiz de Fora | TOTAL |
| 12   | 15               | 50  | 65    |
| 23   | 15               | 3   | 18    |
| 24   | 30               | 0   | 30    |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador é a Reitoria do IFRJ – UASG: 158157.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1. IFRJ Reitoria – UASG: 158157;
  - 3.2.2. IF Sudeste de MG – UASG: 158123;

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 18 janeiro de 2024.

Assinaturas

DOUGLAS CORDEIRO  
DOUGLAS CORDEIRO LTDA

RAFAEL BARRETO ALMADA  
Reitor do IFRJ